



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 2.150/2.025

Da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final.

I- RELATÓRIO

Vem a esta Comissão Legislação, Justiça e Redação Final; para análise e emissão de parecer ao **Projeto de Lei n.º 2.150/2.025** – que “DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 11.738/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

II- CONCLUSÃO DO RELATOR

Ressaltando que o valor estabelecido encontra fundamento na **Portaria Interministerial MEC/MF nº 13, de 23 de Dezembro de 2024**, que alterou a **Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 28 de Dezembro de 2023**, para atualizar as estimativas, os valores e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, para o exercício de 2025.

Diante do exposto, o determinado Projeto de Lei nº 2.150/2.025 tem parecer **FAVORÁVEL** deste relator para tramitação.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 17 de Janeiro de 2025.

Maria Izabel Martins Crovato
Relatora da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

III- DECISÃO DA COMISSÃO

Em face do exposto, acolhemos na integra o voto do relator e concluímos pela **regular tramitação** do Projeto de Lei nº 2.150/2.025.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 17 de Janeiro de 2025.

Maria Izabel Martins Crovato
Relator da Comissão de LJRF

Alex Vinicius Coelho
Membro da Comissão de LJRF

Robson Nei Renier Capobiango
Presidente da Comissão de LJRF